



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

5

DECRETO N° 002/95

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINGUIÇÃO DE CLASSESS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO"

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Leis;

D=E=C=R=E=T=A:

ART. 1º) Ficam criadas, a partir do ano letivo de 1995 as seguintes classes, na rede Municipal de Ensino :

QUANTIDADE	SÉRIE	LOCAL
02 classes	Pré-Escola	Conjunto Habitacional "Angatuba-B"
01 classe	1ª a 4ª	E.M.P.G. do Bairro dos Nunes
02 classes	1ª e 2ª	E.M.P.G. Prefeitura "I"
01 classe	Pré-Escola	E.M.E.I. "Vila Ribeiro"
01 classe	3ª e 4ª	E.M.P.G. do Bairro dos Diogos

ART. 2º) Ficam extintas, a partir do ano letivo de 1995 as seguintes classes, na rede Municipal de Ensino :

QUANTIDADE	SÉRIE	LOCAL
01 classe	1ª e 2ª	E.M.P.G. "Vila Volpi"
01 classe	Pré-Escola	E.M.E.I. Prefeitura "I"
01 classe	Pré-Escola	E.M.E.I. Prefeitura "II"
01 classe	Pré-Escola	E.M.E.I. "Entre Rios"

ART. 3º) As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 03 DE FEVEREIRO DE 1995

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA
- Secr. de Gabinete -